



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2600 de 27 de junho de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2600 de 27/06/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: JBM DORO TELECOMUNICAÇÃO - ME
Processo: 1411/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de fornecimento de internet para SMS, farmácia e almoxarifado municipal
Valor: R\$ 7.150,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: RILAB HOSPITALAR LTDA - EPP
Processo: 2630/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório
Valor: R\$ 6.560,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2600 de 27/06/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO - CEDAE
Processo: 1444/2017 – Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Pagamento referente à débitos com fornecimento de água, do exercício 2015.
Valor: R\$ 568,17
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Processo: 3616/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Inscrição de funcionários para o XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizado em Brasília no mês de Julho do ano corrente
Valor: R\$ 1.050,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2600 de 27/06/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
Processo: 3741/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de pneus
Valor: R\$ 2.784,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3872/2017 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para todas as Unidades Escolares e Setores da Secretaria de Educação, por período de 12 meses.
Valor: R\$ 114.060,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores da Secretaria, por período de 12 meses.
Valor: R\$ 17.400,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores da Secretaria, por período de 12 meses.
Valor: R\$ 11.160,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores da Secretaria, por período de 12 meses.
Valor: R\$ 84.990,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores do Fundo de Assistência Social, por período de 12 meses.
Valor: R\$ 16.440,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores do Fundo da Criança e Adolescente, por período de 12 meses.
Valor: R\$ 2.740,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores da Secretaria, por período de 12 meses.
Valor: R\$ 2.740,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores da Secretaria, por período de 12 meses.
Valor: R\$ 2.740,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores da Secretaria, por período de 12 meses.
Valor: R\$ 48.090,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

PORTARIA Nº 056/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica alterada a lotação dos servidores, a partir de junho/2017, conforme abaixo:

Andrea Oliveira de Castro

Jose Sidnei Celestrino

Ryan dos Santos Rodrigues de Moura



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDRO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

| ÓRGÃO DE ORIGEM: | ÓRGÃO DE DESTINO: |
|-------------------------------------|---|
| Secretaria de Desenvolvimento Saúde | Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas |

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 26 de junho de 2017.

CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA
Secretário de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

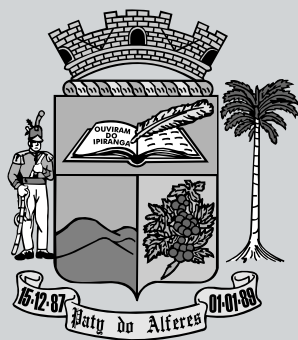
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3482/2017 e seu apenso 2727/2017, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 26/05/2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3619/2017 e seu apenso 3182/2017, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 02/06/2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA DO D. O. 2563, DE 02/05/2017

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Onde se lê: Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Leia-se: Empresa: N. CESAR S. GOULART ME

Processo: 273/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Abrigo e Prodeq.
Valor: R\$ 24.630,38
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

PORTARIA Nº 435/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função do servidor **PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 487/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 2308 de 19 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA – PATY PREVI**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 492/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCELA VALE DA SILVA NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DISTRITAL**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 493/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROGÉRIO MENDES DE MELLO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DISTRITAL**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 20% (vinte por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério NECESSIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL